



- FUNPREVSSBV -

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
DA BOA VISTA**

PORTARIA n.º 041/2015 – GP/FUNPREVSSBV datada de 14 de Julho de 2015 que  
**Retifica** PORTARIA n.º 045/2014 – FUNPREVSSBV de 19 de Maio de 2014.

A Ilma. Sra. **MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal n.º 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências.

**RESOLVE: Retificar** a Portaria n.º 045/2014-FUNPREVSSBV datado de 19 de Maio de 2014 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora municipal **MARIA LÚCIA BARRETO RESQUE** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

a) **Para concessão do benefício: Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.**

b) **Para concessão de vantagens que integram o provento: Salário Base e Adicional de Tempo de Serviço:** com fundamentação legal nos Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003 de 23 de Maio de 2003 – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003.

**Art. 3º** - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) **Provento mensal:** R\$ 724, 00 (setecentos e vinte e quatro reais).

b) **Adicional de tempo de serviço:** No percentual de 33% (trinta e três por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 238, 92 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal n.º 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

**Total Bruto:** R\$ 962, 92 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois Centavos).

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista, 14 de Julho de 2015.

**MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES**

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**ACÓRDÃO Nº 28.329**

**Processo** : 201408606-00  
**Origem** : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista  
**Assunto** : Aposentadoria  
**Interessada** : **Maria Lúcia Barreto Resque**  
**Relator** : Conselheiro **Sérgio Leão**

**EMENTA:** Portaria nº 041/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 86 e 87 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 041/2015** (fls. 60), de 14 de julho de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista**, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, **Maria Lúcia Barreto Resque**, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos mensais no valor de **R\$-962,92 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,  
em 15 de dezembro de 2015.

Conselheira **Mara Lúcia**  
Presidente da Sessão

Conselheiro **Sérgio Leão**  
Relator

Presentes: Conselheiros Antonio José Guimarães, Substituto Sérgio Dantas, Substituta Adriana Oliveira e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR